



18069996



08006.001024/2021-71



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Coordenação de Desenvolvimento de Sistemas

NOTA TÉCNICA Nº 8/2022/CGSID/DTIC/SE/MJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08006.001024/2021-71

INTERESSADO: CGL

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Presente Nota Técnica tem por objetivo subsidiar a Divisão de Licitações/DILIC quanto a Habilitação Técnica da empresa **DELTAPOINT CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.543.675/0001-10** em relação ao Pregão nº 06/2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de mensuração, aferição e validação dos quantitativos de pontos de função (PF), na modalidade fábrica de métricas, com vistas a atender as necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

2. OBJETIVO

2.1. A DILIC/CGL, solicitou por meio do Despacho nº DESPACHO Nº 165/2022/DILIC/COPLI /CGL/SAA/SE (18070579), a manifestação desta área quanto a Habilitação Técnica da empresa conforme Documentação de Habilitação (18069532) em relação ao Pregão nº 06/2022 do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

3. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Após análise dos documentos de habilitação técnica da empresa (18069532), verificou-se que todos os itens solicitados neste edital foram comprovados conforme tabela abaixo:

Atestados item 9.11.1.1.4 do Edital	Atende?		Arquivos Físicos Enviado
	Sim	Não	
O conjunto de atestados de capacidade técnica deve constituir 40% (quarenta por cento) do volume licitado, ou seja, a prestação de serviços de contagem e aferição de pontos de função em quantidade igual ou superior a 20.000 (vinte mil) pontos de função utilizando a metodologia do International Function Point Users Group – IFPUG, realizadas por especialistas certificados (Certified Function Point Specialist – CPFS) pelo IFPUG e com certificação válida no período da contagem.	x		MJ - Atestado de Capacidade Técnica (1).pdf SEI_PRF - 20945905 (2).pdf

Atestados item 9.11.1.1.5	Atende?		Arquivos Físicos Enviado
	Sim	Não	
O LICITANTE também deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado que comprove a utilização da ferramenta para gerenciamento de métricas de software que será disponibilizada durante prestação dos serviços, em quantidade igual ou superior a 10.000 (dez mil mil) pontos de função.	x		MJ - Atestado de Capacidade Técnica (1).pdf SEI_PRF - 20945905 (2).pdf

4. CONCLUSÃO

4.1. Com relação aos atestados de capacidade técnica, conforme descrito Seção 3 desta nota, houve atendimento com relação aos requisitos técnicos exigidos nos itens 9.11.1.1.4 e 9.11.1.1.5, estando a licitante apta para realizar a demonstração da ferramenta SIZIFY (utilizada nos atestados apresentados), conforme preconizado no item 9.11.1.2 do Edital e seu subitem.

4.2. Restitua-se à DILIC.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Luiz da Silva, Integrante Técnico(a)**, em 20/05/2022, às 13:41, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Luiz Fonseca, Integrante Requisitante**, em 20/05/2022, às 14:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Moreira Alvares da Silva, Coordenador(a)-Geral de Sistemas, Informações e Dados**, em 23/05/2022, às 11:52, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18069996** e o código CRC **48A689C9**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.